



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1943 DE 17 DE Agosto DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 310.100,00.

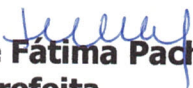
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

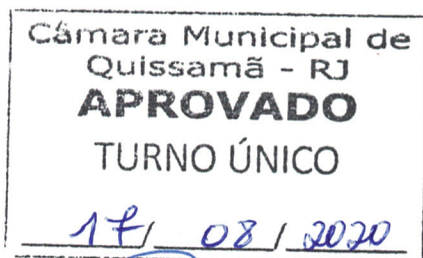
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 310.100,00 (trezentos e dez mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de Agosto de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 17/08/2020
Edição: 1271

Assinatura

Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.100	470	3390.30	170.200,00	
33.01 - 12.361.0020.2.246	522	3390.39	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	603	3390.30	48.900,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	638	3390.30	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.247	684	3390.39	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.248	689	3390.39	6.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.025	398	4490.51		900,00
33.01 - 12.361.0020.1.046	400	4490.52		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	433	3390.30		99.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	437	3390.32		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	445	3390.36		99.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	483	3390.36		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3390.93		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	504	3390.39		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.246	526	3390.92		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.026	549	4490.51		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	554	4490.51		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	556	4490.52		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	560	4490.52		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	608	3390.32		79.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	613	3390.36		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	623	3390.92		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	639	3390.32		16.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	644	3390.36		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	652	3390.92		900,00
TOTAL			310.100,00	310.100,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

17 / 08 / 2020

Luciano Pessanha
Presidente